



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA DE CONVENIOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
2019TR001326 CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA REGIÃO DA AMFRI-
CIM/AMFRI.**

Processo: SCC751/2020

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.951.344/0001-40, sita à Rua Tenente Silveira, 162, 2º andar, Florianópolis/SC, doravante denominada “CONCEDENTE”, neste ato representado por seu Titular, **THIAGO AUGUSTO VIEIRA, Secretário de Estado da Infraestrutura**, Maj, brasileiro, casado, residente à Rua João Pinto Duarte Silva, 1172, Bairro Córrego Grande, CEP 88037-001 na cidade de Florianópolis, portador do CPF nº036.150.249-40, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIÃO DA AMFRI-CIM/AMFRI**, consórcio público Multifinalitário da Região da AMFRI-CIM/AMFRI, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.980.376/0001-04 com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, Bairro São Vicente no Município de Itajaí/SC, participe doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **LEONEL JOSÉ MARTINS**, Prefeito Municipal de Balneário de Piçarras/SC, portador de RG nº 3.078.99, inscrito no CPF nº 093.550.550.309-91, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, 11, Bairro Centro em Balneário de Piçarras/SC, resolvem **ALTERAR** a “**Clausula Trigésima Segunda – Da vigência**” do Convênio, que tem como objeto a **Manutenção rotineira das rodovias estaduais de Santa Catarina**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da “**Cláusula Trigésima Segunda – Da vigência**”, do Convênio em epígrafe, para prorrogar a sua vigência até o dia **29/06/2020**.

Página 1





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA DE CONVENIOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

O presente **Termo Aditivo** terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

E, por ser a expressão de interesse dos convenientes, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis, 09 de Março de 2020

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura
e Mobilidade

Leonel José Martins
Presidente do Consórcio – AMFRI
Prefeito de Balneário
Piçarras/SC

1 - TESTEMUNHA

2 - TESTEMUNHA

Assinatura:

CPF 94679540925
ROBERTO ALBERTINO DE SOUZA

CPF 928684285-91
Rodrigo Gomes

